



OS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO NAZISTAS EM TERRITÓRIO POLONÊS E A DINÂMICA DE MORTES EM MASSA DO HOLOCAUSTO

Ivo Dos Santos Canabarro¹
Rafael Zimmermann²

RESUMO

O Holocausto foi um dos maiores crimes humanitários já cometidos, sobretudo, pela sua escala e dinâmica de mortes em massa. Desse modo, lembrá-lo é, ao mesmo tempo, doloroso e necessário. Sua dimensão de violência extrema assusta e questiona a efetividade democrática e desenvolvimentista, colocando um ponto de interrogação sobre os avanços obtidos até a contemporaneidade. A partir disso, o principal objetivo deste trabalho reside na análise do Holocausto. Tem-se como exemplo dois campos de concentração existentes em território polonês, no período da ocupação nazista. Num segundo momento, há uma breve explanação, acerca do surgimento de algumas cartas jurídico-políticas no campo do Direito Internacional. As mesmas discutindo as consequências desse genocídio, como também de tantos outros crimes humanitários conhecidos na história contemporânea.

Palavras-chave: Genocídio. Holocausto. Campos de Concentração Nazistas. Crime Humanitário. Direito Internacional.

1 INTRODUÇÃO

Busca-se nesse trabalho realizar uma análise do Holocausto, bem como de suas nuances. Sendo necessário compreender a dinâmica de extermínio nos campos de concentração. A explicitação da violência empregada, a consequente desumanização, a perda da identidade e a intenção de destruição da comunidade judaica da Europa.

O método de abordagem aqui proposto consiste no método hipotético-dedutivo, porquanto, se parte de uma análise bibliográfica a partir da literatura de historiadores poloneses. A pesquisa é de tipo exploratória, enfocando ainda a operacionalidade dos campos e a dinâmica de mortes em massa, com referenciais obtidos em pesquisas realizadas, inclusive, nos próprios campos de Majdanek e Auschwitz.

O artigo tem como problema de pesquisa o esquecimento e, em alguns casos, o desconhecimento por uma parcela da população mundial, de toda a crueldade envolvida no

¹Pesquisador associado a UNESCO na Cátedra Diversidade Cultural, Gênero e Fronteiras. Pós doutorado em História Social pela Universidade Federal Fluminense. Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com Estágio de Doutorado na Université Paris III Sorbonne Nouvelle, Instituto de Cinema Audiovisual com orientação de Philippe Duhois. Mestrado em História do Brasil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: ivo.canabarro@unijui.edu.br

² Acadêmico do décimo semestre do Curso de Graduação em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: rafaelz.pbi@hotmail.com



Holocausto, bem como na Segunda Guerra Mundial (1939-1945). O que pode ser considerado como preocupante é uma certa perda da memória em relação aos crimes cometidos contra civis, tanto por parte dos Nazistas, quanto por parte dos Aliados e a ineficácia de qualquer instituição preocupada em preveni-los.

Por conseguinte, a hipótese aqui proposta é o questionamento da importância do resgate da história do Holocausto. Tendo como uma das alternativas possíveis para o desestímulo a qualquer tentativa de um novo genocídio na história da humanidade. Refletindo genericamente os genocídios, os relatos da realidade vivida nos campos de concentração poloneses: os de Majdanek e Auschwitz, durante o Holocausto. O recorte de tempo e espaço selecionado para a abordagem do artigo, que contribuem para relembrar, ou, em alguns casos mostrar a quem não conhece, o que um regime antidemocrático é capaz de fazer num período totalitário.

Nesse sentido, a obra de Raphael Lemkin é uma grande contribuição para a elaboração do conceito de genocídio, além de impulsionar a criação da Convenção para Prevenção e Repressão ao crime de genocídio. Por sua vez, Robert Bubczyk, historiador e professor da Universidade Marie Curie Sklodowska, de Lublin, na Polônia, como também Adam Zamoyski, historiador polonês, contribuem para a narrativa histórica e a apresentação de fatos ocorridos na época. É preciso destacar que a ausência não só de instituições e intelectuais que fizessem o alerta, mas de um entendimento coletivo do que estava por acontecer antes do Holocausto, possibilitou grande parte da sofisticada sociedade a apoiar os crimes humanitários cometidos.

O regime nazista não ocultava, no todo, os crimes que estava cometendo, tampouco a sociedade estava alheia ao que ocorria. Apesar disso, existiam fatos desconhecidos por todos, até a descoberta dos campos de concentração, como a crueldade empregada nos crimes cometidos. No entanto, os alertas criados pelos opositores ao regime foram, nos anos iniciais da chancelaria de Hitler na Alemanha, insuficientes para o enfrentamento ao discurso de ódio, uma vez que os opositores políticos ao nazismo foram enviados aos campos de concentração, presos, torturados ou mortos.

O uso da violência para superação dos problemas sociais não foi produto exclusivo do Nazismo ou Fascismo e mesmo na contemporaneidade persiste em diversos países de regimes totalitários. Portanto, pode ser considerado como um produto do subdesenvolvimento, da falta de instituições de controle do poder político e, sobretudo, consequência da ausência de um elemento essencial, ou seja, a memória. Faz-se necessário a recuperação da memória coletiva,



segundo Halbwachs (2004), dos grupos que sofreram e ainda continuam sofrendo os horrores do totalitarismo de Estado.

Esse entendimento de revisitar o passado contribui para que o futuro, não seja repleto dos mesmos erros já cometidos, os quais podem causar a destruição de uma nação, de uma etnia. Como também dos grupos religiosos e raciais, pela necessidade impulsiva de obter domínio e poder, além de produzirem dolorosas lembranças físicas e psíquicas, individuais e coletivas, bem como revelar o lado mais perverso do ser humano.

Assim o trabalho foi construído na tentativa de estimular a reflexão sobre o Holocausto, genocídio, que se instalou gradualmente na Europa, lentamente nas práticas sociais cotidianas. As formas foram as mais variadas; como preconceito, discriminação, até se transformar numa máquina de extermínio em massa. Recuperar a memória é preciso e necessário. Ainda que se faz necessário mostrar e reviver as dores e os horrores, da mais dura realidade do passado humano contemporâneo.

2 O HOLOCAUSTO E A DINÂMICA DE MORTES EM MASSA NOS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO DE MAJDANEK E AUSCHWITZ

2.1 Qual a definição de genocídio e por que o holocausto é importante para sua compreensão?

De acordo com a Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio (ONU, 2018), posta para assinatura e ratificação pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, a definição de genocídio consiste em atos cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo étnico, racial, nacional, ou religioso. Esses atos consistem, nos termos do art.2 da supracitada convenção, em:

- (a) assassinato de membros do grupo;
- (b) dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo;
- (c) submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial;
- (d) medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- (e) transferência forçada de menores do grupo para outro grupo.

Para além dessa perspectiva, o Tribunal Penal Internacional, em julgamento proferido em 1998, no caso envolvendo Jean Paul- Akayesu e Ruanda, tentou definir o crime de estupro



na esfera internacional. Em decorrência disso, o crime de estupro pode ser utilizado para referir-se à tortura, genocídio ou crimes contra a humanidade. Na perspectiva do genocídio, a intenção de cometê-lo em via de impossibilitar a reprodução de um grupo, extinguindo a capacidade de continuidade dos laços sanguíneos, poderá ser considerado para efeitos da Convenção para a prevenção e Repressão do Crime de Genocídio. (VITO; GILL; SHORT, 2009)

Cabe ressaltar que os termos utilizados, inicialmente, pela Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio foram cunhados por Raphael Lemkin em 1944, ano em que escreveu a obra *Axis Rule in Occupied Europe*. (LIPPI, 2011)

Lemkin era um judeu que vivia na Polônia quando os Alemães invadiram o país em 1939. Em consequência disso, em 1941, refugiou-se no Estados Unidos e, diante das declarações de Winston Churchill sobre a descoberta dos crimes genocidas pelos aliados, afirmava o líder inglês que os crimes não possuíam uma definição, pois eram de uma crueldade sem tamanho. (LIPPI, 2011)

Sendo assim, Lemkin é conhecido por contribuir para a elaboração não só do termo genocídio, mas, sobretudo, por ter influenciado a discussão e elaboração da convenção em 1948. Lemkin tece algumas considerações sobre esse conceito, afirmando referir-se a intenção de estabelecer um plano coordenado para a destruição dos principais elementos e instituições de uma nação, tendo por objetivo sua aniquilação, total ou parcial. (LIPPI, 2011)

Para isto, destroem-se as instituições políticas e sociais, a cultura, a linguagem, os sentimentos nacionalistas, religiosos, bem como a condição econômica desses grupos. Ainda, as ações visam destruir os direitos da personalidade e da identidade, de forma individual ou coletiva. Nessa linha de proteção aos direitos humanos, tidos aqui como direitos basilares ou essenciais para a vida humana, cabe ressaltar alguns pontos e referências jurídico-políticas, os quais visam a proteção de forma sistemática desses direitos.

Inicialmente, em decorrência das guerras mundiais da primeira metade do século XX, criaram-se duas organizações internacionais voltadas para a paz e estabilidade internacional. A Liga das Nações, em 1919, a partir do Tratado de Versalhes, e a Organização das Nações Unidas, em 1945. Não obstante, a proteção aos direitos da personalidade, bem como aos direitos humanos, compreendidos nas suas diferentes dimensões de liberdade, igualdade e fraternidade, receberam influência de vários documentos jurídico-políticos na história, como a Magna Carta de João Sem Terra de 1215, o Bill of Rights de 1689, a Declaração de Direito de Virgínia e a de Independência dos Estados Unidos, em 1776, a Constituição Francesa de 1789 e o Tratado



de Paz de Westefália, de 1648. Tem como marco exponencial a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, pela consagração de direitos humanos e pela internacionalização desses mesmos direitos. (RAMOS, 2015)

Alguns dos acordos internacionais consistiam em respostas da comunidade mundial ao abuso do poder político e o uso indiscriminado da violência. Já, as organizações internacionais, como a Liga das Nações e a Organização das Nações Unidas visavam a criação de mecanismos de proteção contra um novo evento bélico de grandes proporções. Por isso, compreender a cooperação internacional como um elemento de estabilidade é determinante para compreender que em dado momento os países deixaram de se preocupar apenas com aspectos internos de governança, ampliando-os para além das fronteiras geopolíticas. (RAMOS, 2015)

Inegavelmente, a imersão do direito internacional não significou, na prática, a efetividade das normas preestabelecidas. Em uma análise histórica, o direito internacional incorporou substantivamente normas que formaram um corpo robusto de direitos e limites à atuação dos Estados na esfera privada, o que culminou mais tarde, em 10 de dezembro de 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Em decorrência desse documento e desse momento histórico, surgiram diversos documentos como a Convenção de Prevenção e repressão ao Crime de Genocídio, versando sobre a proteção internacional e a punição de atos considerados crimes e violações de direitos no plano internacional.

Tal processo foi fruto de acontecimentos históricos, como o combate à escravidão, a proteção ao estrangeiro, a proteção de direitos civis, a proteção de minorias, a proteção dos direitos sociais, assim como pela necessidade de emanar normas reguladoras em esfera global. (RAMOS, 2015)

Ante ao exposto, essa breve contextualização é determinante para compreender os eventos na esfera internacional, bem como a proteção de crimes humanitários posteriores à Primeira e Segunda Guerra Mundial. Ainda, cabe destacar a existência de Genocídios tanto no primeiro quanto no segundo conflito. (LIPPI, 2011)

Nota-se, portanto, um esforço da comunidade internacional em prevenir não só o genocídio e os crimes humanitários como um todo, como também a intolerância, a falta de informação, a falta de proteção jurídica, de garantias de direitos, assim como prevenir a ruptura institucional e democrática.



Existe um elemento bastante importante para essa ruptura, a intolerância. Esse elemento serve para a desumanização do outro, transformando-o em um ser menosprezado, não merecedor de tutela e proteção. Do mesmo modo, legitima os regimes antidemocráticos a utilizar a violência e a repressão contra os grupos minoritários de um dado país.

Aliado à intolerância, as graves crises humanitárias, condições precárias de vida da população, falta de proteção eficaz de direitos por parte do governo e das instituições, falta de imparcialidade do judiciário, altos índices de corrupção nos governos, irregular uso das forças armadas ou da força contra a população contribuem para a continuidade das ações por parte de grupos majoritários. Evidentemente, a probabilidade de ocorrência de genocídios ou politicídios em cenários que apresentem esses elementos é bastante alta. (UNIVERSIDADE NACIONAL AUSTRALIANA, 2018)

Nos genocídios conhecidos, praticamente todos os índices de desenvolvimento e proteção de direitos humanos se encontraram em níveis críticos, bem como em desacordo com os tratados internacionais. Desse modo, o pano de fundo de guerras e conflitos armados aloca os ataques contra grupos minoritários para um segundo plano, dificultando o enfoque para a morte em massa de populações, normalmente minorias em países com divergência cultural, religiosa e étnica. (UNIVERSIDADE NACIONAL AUSTRALIANA, 2018)

Para além disso, um genocídio rompe com os limites morais, éticos, institucionais e fundamentais de uma sociedade civil. Como crimes humanitários possuem uma dimensão global. Sua ocorrência atesta para a falha de todos os sistemas de proteção de direitos. Por isso, recuperar a memória é preciso e necessário. Na perspectiva de manter vivas todas as memórias sociais, ainda que as mesmas podem demonstrar a crueldade e a violência.

2.2 A LUTA POLONESA PELA INDEPENDÊNCIA E AS IMPLICAÇÕES DECORRENTES DA PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL

Os anos que antecederam o contexto da Segunda Guerra Mundial foram marcados pelo surgimento de regimes antidemocráticos, especialmente, na figura do Nazismo e do Fascismo na Europa. Os mesmos caracterizaram pelo autoritarismo pautado em ideais nacionalistas, os quais negavam as instituições democráticas. Outrossim, embora presassem o desenvolvimento nacional ficaram conhecidos pela violência, pela barbárie e pelos crimes humanitários praticados durante o período da guerra.



Diante disso, é possível extrair que os regimes autoritários se apresentam como incapazes de proteger e garantir, minimamente, direitos fundamentais, bem como invadem e violam a esfera privada. Notadamente, um regime autoritário prescinde de uma figura soberana, com autoridade, capaz de comover a população em prol de um objetivo, ainda que utilizando-se da violência e de um discurso nacionalista e intolerante.

No ano de 1933, Hitler torna-se Chanceler Alemão e instaura um discurso de revanche contra os vencedores da Primeira Guerra Mundial. Os discursos eram de perseguição e ódio às minorias étnicas, e de imposição de um sentimento nacionalista, em virtude da ideologia racial, em que a raça ariana seria superior a todas as demais.

Foi nesse contexto, o surgimento de regimes antidemocráticos, imersos em ideais contra hegemônicas emergiram com grande apoio de grupos nacionalistas, sobretudo, na Itália e na Alemanha. Como consequência, iniciaram-se perseguições contra minorias étnicas e raciais na Europa. O caso mais conhecido, nesse período, foi a perseguição aos judeus, que se estendeu durante todo o período da guerra.

Dentre os vários conflitos, cabe ressaltar os conflitos envolvendo a Alemanha, Rússia e Polônia. Ambos os países lutavam por territórios, alegando pertencerem às etnias de sua nacionalidade, bem como parte dos diversos reinos, impérios e domínios exercidos por cada país. Geograficamente, a Polônia estava no meio de todos os impérios, sendo um dos países que mais sofreu com os conflitos da primeira metade do século XX. (BUBCZYK, 2011)

Para a compreensão de tudo o que se passou em território polonês é necessário um recuo histórico, destaca-se a terceira partição do Reino da Polônia, em 1795, a qual entregou as terras polonesas aos impérios da Prússia, da Rússia e da Áustria. Assim permaneceu até o fim da primeira grande guerra, visto que os poloneses enxergaram no fim do conflito a oportunidade de reaver suas fronteiras e sua soberania, buscando a independência. (ZAMOYSKI, 2009)

Assim que a Primeira Guerra Mundial terminou, em 1918, um tratado de paz foi assinado em Paris, reconhecendo o governo polonês sobre parcela das terras polonesas existentes antes de 1795. Essa via diplomática surtiu efeitos, porém ainda assim não agradou os poloneses, pois as terras reavidas não correspondiam àquelas que possuíam anteriormente à guerra. (ZAMOYSKI, 2009)

Naquela época, os líderes poloneses imaginavam que a via diplomática não seria suficiente para resolver a questão. Assim, o exército polonês se organizou e iniciou combates contra os seus vizinhos, detentores dessas terras, sendo que as disputas por territórios duraram



até o início da Segunda Guerra Mundial e luta pela independência não obteve êxito até o fim do regime comunista na Polônia em 1989. Não fosse suficiente todas as perdas sofridas na Primeira Guerra Mundial e nos anos seguintes os conflitos agravaram a situação econômica e impediram a reconstrução do país no período entre guerras. (ZAMOYSKI, 2009)

Considerando o vasto tempo em que os poloneses passaram sob a influência imperial, as fronteiras do país estavam repletas de pessoas etnicamente distintas do povo polonês, as quais não reconheciam o domínio e a legitimidade polonesa em reaver essas terras. (ZAMOYSKI, 2009)

Entre as diversas áreas em conflito pode-se destacar a região da Pomerânia e cidades com grande parte da população alemãs, como Poznan, Breslávia e Gdânsk. Ambas cidades passaram a pertencer à Polônia durante os anos de 1921 e 1939, porém, Gdânsk, foi considerada uma cidade livre, com suas próprias características e arquitetura peculiares. Considerando a época dos Cavaleiros Teutônicos, os quais exerceram uma grande influência naquela região, na Idade Média. (BUBCZYK, 2011)

Desse modo, a contragosto dos alemães, os quais sofreram enormes restrições após a Primeira Guerra Mundial, a retomada das terras alemãs no norte da Polônia foi um dos motivos pelos quais a Alemanha de Hitler alegou ter invadido a Polônia em 01 de setembro de 1939. (ZAMOYSKI, 2009). Atualmente, nessas regiões existem diversas cidades com minorias étnicas que se identificam como alemães e não poloneses.

Esses conflitos e a variedade de interesses nessas regiões demonstram as disputas territoriais, provocadas, sobremaneira, pelos impérios, uma vez que a busca incessante de poder era contínua e não resolvida. Os conflitos foram sendo alimentados por ambos os lados e a insatisfação dos poloneses, mesmo após a Primeira Guerra Mundial, representou a dificuldade de retomar um período de paz e de respeito às diferenças, sobretudo, as étnicas.

No período entre guerras a estrutura industrial e fundiária polonesa estava comprometida com aproximadamente 90% do território destruído ou atingido. Aproximadamente 400 mil poloneses lutaram uns contra os outros, em favor dos três impérios que dividiam a Polônia desde 1795, e vieram a morrer em decorrência do conflito (ZAMOYSKI, 2009).

Portanto, a Polônia, como exemplo de um país que não conseguiu se recuperar das perdas sofridas na Primeira Guerra Mundial se deparava com o crescente poderio Alemão, o



qual consistia em um regime ultra nacionalista, que visava claramente uma revanche em relação aos vencedores do primeiro conflito.

Não bastasse as perdas até o ano de 1918, para os Poloneses nada havia terminado. Muito estava por acontecer. Durante o período entre guerras, do ano de 1918 ao ano de 1939, a Polônia lutou em seis conflitos armados, no intuito de reaver sua soberania e seus territórios. (BUBCZYK, 2011). Isso tudo aconteceu, porque nesse momento de repartição dos territórios pelos vencedores da guerra, os poloneses pensaram ter a oportunidade de reconquistar a sua independência, o que de fato só aconteceu em 1989, com a queda do regime comunista na Polônia e a posterior queda dos regimes comunistas na Europa e o fim da união Soviética.

Durante várias décadas batalhas eram travadas entre Poloneses, Alemães, Ucrânicos e Russos, por exemplo, durante 12 e 15 de agosto de 1920, os bolcheviques foram parados pelo General Pilsudski, na batalha do Vístula, conhecida como o milagre do Vístula, rio que atualmente banha a cidade de Varsóvia. Esse momento é bastante significativo, uma vez que o comunismo poderia ter sido estabelecido em território polonês mesmo antes da Segunda Guerra Mundial. O reconhecimento da soberania polonesa ocorreu em 11 novembro de 1918, porém, os conflitos envolvendo suas terras não terminaram até a invasão alemã em 1939. (BUBCZYK, 2011)

O que se sucedeu a partir desse momento foi o início de mais um capítulo aterrorizante da humanidade. Em setembro de 1939 Alemanha e Rússia invadiram a Polônia e dividiram os seus territórios em um pacto estabelecido entre Stalin e Hitler. Em 1941 esse pacto foi quebrado e a Alemanha a invadiu a União Soviética, elevando o conflito e o número de mortos. No entanto, apesar do poder alemão, os soviéticos resistiram à invasão, sobretudo, nas batalhas de Moscow, Kursk, Stalingrado e Leningrado. (BUBCZYK, 2011)

Em seguida, à medida em que os russos avançavam começaram a encontrar os rastros deixados pelos alemães em relação ao extermínio em massa do Holocausto. Apesar dessa publicidade ter acontecido mais para o final da guerra, a existência de Campos de Concentração nazistas era conhecida pela população local na Polônia desde o início do conflito.

Inicialmente, os campos eram conhecidos muito mais pelo seu caráter de trabalho forçado, do que pela ocorrência de crimes humanitários. Ocorreu que durante a guerra, as autoridades polonesas passaram a conspirar contra os judeus e eram regularmente informadas sobre o destino e as condições em que permaneciam os prisioneiros. Entre 1942 e 1943 as autoridades do Estado Clandestino Polonês criaram um conselho de ajuda aos judeus,



denominado Zegota, publicando, inclusive, folhetos sobre os crimes praticados pelos alemães. (SZUCHTA, s.a.)

2.3 OS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO NAZISTA E A DINÂMICA DE MORTES DO HOLOCAUSTO

Os campos de concentração Nazista estavam localizados principalmente em territórios ocupados pela Alemanha durante a Segunda Guerra Mundial. Diversos deles se localizavam no leste europeu, em países como Polônia, República Checa, Ucrânia e os países da região do mar báltico, ocupados pelos próprios Russos, até a invasão Alemã, em 1941. Esses campos eram de trabalho forçado, de trabalho forçado e extermínio ou apenas de extermínio. Na França, por exemplo, existiam diversos campos de trabalho forçado, assim como em todos os países ocupados, dependendo da utilidade e da necessidade da guerra. (BANACH, 2015)

Apesar da necessidade de mão de obra e a utilização de prisioneiros para trabalhar em prol da indústria alemã, os primeiros prisioneiros dos campos eram opositores ao governo nazista, já desde 1933. (BUBCZYK, 2011)

A implementação de leis que defendiam a cidadania do Reich e o sangue alemão serviram de pretexto para a solução final dos judeus, os quais eram perseguidos desde o domínio nazista na Alemanha. Ocorre, que o antissemitismo estava presente dentro e fora dos campos. Portanto, a perseguição aos judeus se inicia muito antes do extermínio em câmaras de gás, na segregação de judeus em guetos ou na expulsão deles das cidades alemãs (BUBCZYK, 2011)

Por conseguinte, a existência dos campos de concentração contribuiu para a implementação das execuções em massa, sobretudo, após o início do plano final para pôr fim a questão judaica na Europa, o que era proposto por Hitler em seu livro Minha Luta. As atrocidades cometidas eram sem precedentes, visto que em nenhum momento na história se conhece um genocídio com tamanha organização para a morte em massa de pessoas. Em seguida, serão vistos dois exemplos de como o Holocausto foi efetuado, nos campos de Majdanek e Auschwitz, ambos na Polônia.

2.4 O CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DE MAJDANEK

O Campo de Concentração de Majdanek iniciou suas operações em 1941, por ordem de Himmler, nos subúrbios da cidade de Lublin, na Polônia. O domínio alemão durou até julho de 1944, quando o campo foi libertado pelos soviéticos. (BANACH, 2015)



Precipualemente, o campo servia para a detenção de prisioneiros de guerra soviéticos. Em seguida, o campo passou a ter outras funções, como o trabalho forçado e o extermínio. Sua capacidade foi projetada para 250 mil prisioneiros, contudo, os planos nunca foram executados em sua integralidade, tendo em vista a necessidade gradual de realocar mais recursos para as frentes de batalhas. (SZUCHTA, s.a.)

No ano de 1942 foram construídas cinco câmaras de gás em Majdanek, dando ênfase ao plano final dos judeus e implementando a política de extermínio alemã. Nessas câmaras utilizava-se o bióxido de carbono ou Zyklon-b. (SZUCHTA, s.a.). Normalmente, os prisioneiros eram colocados nessas câmaras sem saber que logo em seguida sairiam como cinzas pela chaminé dos crematórios. Grande parte dos judeus achava que todos estariam sendo enviados a outro campo para trabalho. Evidentemente, após o início das execuções, os prisioneiros passaram a ter conhecimento dos crimes cometidos dentro dos campos, porém, poucos deles sobreviveram para contar suas memórias.

Estima-se que ao todo, tenham participado da logística alemã no Holocausto setenta mil alemães, os quais operavam a dinâmica de mortes em massa dos campos de concentração. Desde os soldados que selecionavam os judeus para trabalho ou morte, até o motorista do trem, os cremadores de corpos, os soldados que fechavam as das câmaras de gás e abriam a ventilação com o Zyklon-b, ou, Dióxido de Carbono, os interrogadores, os guardas de prisioneiros, e assim por diante. (SZUCHTA, s.a.)

A partir de 1942, em Majdanek, começou a operar a máquina de extermínio alemã, sobretudo, em relação aos judeus. Aproximadamente, trezentas e sessenta mil pessoas passaram por esse campo de concentração e extermínio, sendo que um número aproximado de mortos chega a oitenta mil, dos quais sessenta mil eram judeus. (SZUCHTA, s.a.)

Outrossim, Majdanek foi um campo menos expressivo em número de mortes, se relacionado com Auschwitz, por exemplo. Apesar disso, as condições de sobrevivência eram extremamente baixas, o que contribuía para a morte de diversos prisioneiros em barracas ou locais que não necessariamente seriam as câmaras de gás. Não bastasse isso, o campo passou a receber mulheres e crianças. (BANACH, 2015)

Diversas são as histórias acerca das vivências de cada prisioneiro em cada local. No dia 3 de novembro de 1943, dezoito mil prisioneiros foram fuzilados pelo exército alemão nos arredores do crematório do campo de Majdanek, consistindo esse fato em um dos mais marcantes desse campo (BANACH, 2015). Passaram por Majdanek pessoas de cinquenta e



duas nacionalidades, oriundas de vinte e nove países. Ao fim da guerra, os alemães não conseguiram destruir o campo, restando evidente os crimes e horrores ali cometidos quando os soviéticos libertaram o campo em 1944. (BANACH, 2015)

Essa libertação, no entanto, tornou-se uma das verdadeiras dicotomias da guerra, uma vez que os soviéticos transformaram alguns campos, inclusive, Majdanek em prisão para os membros da resistência polonesa contra a ocupação soviética, a qual lutou pela independência do país nos anos de 1944 e 1947. Neste mesmo ano, quando o domínio soviético estava estabelecido, o parlamento Polonês implementou uma resolução instituindo os campos ainda existentes como museus nacionais. (SZUCHTA, s.a.)

2.5 O CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DE AUSCHWITZ

O campo de concentração de Auschwitz consiste em um dos maiores exemplos da dinâmica de mortes do Holocausto. Aproximadamente, 1,5 milhões de pessoas foram mortas em um intervalo de mais ou menos três anos. Auschwitz era um dos campos centrais construídos pelos Alemães, assim como Sztutow, perto da cidade de Gdansk, ao norte da Polônia, KL Gross-Rosen, na Baixa Silésia, em Majdanek, como visto anteriormente, cidade localizada ao sudeste do país, e Cracóvia-Plaszów, em Cracóvia. (SZUCHTA, s.a.)

Nesses campos centrais existiam subcampos conectados entre si, assim como empresas de produção, agropecuárias ou fábricas, as quais utilizavam-se da mão de obra escrava e forçada para suas atividades. Em alguns campos, o trabalho desumano, aliado a falta de alimentos e condições dignas de sobrevivência era uma forma de dizimar, gradualmente, os prisioneiros, através da exaustão. As doenças, a fome, o trabalho forçado, o esgotamento físico e mental e todas as torturas e violências sofridas faziam com que os prisioneiros sucumbissem. (SZUCHTA, s.a.)

Desse modo, a política nazista era implementada de todas as formas. Auschwitz é um exemplo dessa logística planejada para o Holocausto. Foi fundado em 1940, por ordem de Himmler, nos subúrbios de Oświęcim, ao sul da Polônia. O complexo KL Auschwitz era dividido em três. O campo administrativo, Auschwitz I, o campo de extermínio Auschwitz-Birkenau II e um complexo com mais de 40 sucursais, Auschwitz III, o qual servia de mão de obra para a região, sobretudo, beneficiando a indústria e agropecuária alemã. (SZUCHTA, s.a.) Por seu turno, a implementação da solução final ocorreu com a construção do segundo campo, ou seja, de Auschwitz-Birkenau II. Antes, porém, em setembro de 1941 efetuou-se a gasificação



experimental de 600 prisioneiro russos e 250 doentes, selecionados no hospital local. Neste ato ficou comprovada a eficiência do Zyklon-b e a sua capacidade para dizimar um transporte inteiro de prisioneiros, vindos de trem, em 20 minutos. Assim, se espalhou para os demais campos de extermínio a gaseificação de prisioneiros, como um método eficaz de matança coletiva. (SZUCHTA, s.a.)

Em princípio, o transporte de prisioneiros para o campo de extermínio ocorria em caminhões, pois as estações de trens localizavam-se no campo administrativo. Com o tempo, foram sendo construídas outras plataformas, até que em 1944, o desembarque de prisioneiros vindos em trens ocorria ao lado das câmaras de gás e crematórios.

Dessa forma, os médicos e chefes da SS, inclusive, Josef Mengele, poderiam selecionar de forma mais eficaz os capazes de trabalhar e os inaptos à tarefa. Estes eram imediatamente enviados às câmaras de gás. Usualmente, mulheres, crianças, doentes e idosos iriam encontrar diretamente o seu caminho com a morte. Os demais, poderiam servir de cobaias para testes médicos, ou, estando aptos ao trabalho eram enviados a outros campos ou realocados em diferentes funções. (SZUCHTA, s.a.)

A capacidade de operação do campo de extermínio de Auschwitz era de 8 mil mortes diárias, considerando as quatro câmaras de gás construídas. Verifica-se essa operacionalidade na morte de 438 mil judeus húngaros gaseificados, de abril a julho de 1944. (SZUCHTA, s.a.)

Não só judeus húngaros e poloneses foram enviados ao campo. Dentre as nacionalidades dos prisioneiros de Auschwitz estão holandeses, russos, gregos, eslovacos, franceses, italianos, alemães, noruegueses, entre outros. (SZUCHTA, s.a.)

De todas essas nacionalidades, o número de mortos no Holocausto continua uma incógnita. Praticamente todos os dados apresentados são incertos ou controversos. Cerca de 9,9 milhões de judeus viviam na Europa previamente à Segunda Guerra Mundial. Desse número, estima-se que 6 milhões teriam sido mortos em decorrência do genocídio. (SZUCHTA, s.a.)

Na Polônia, maior reduto de judeus antes da guerra, com 3 milhões e 400 mil judeus, sobreviveram entre 40 a 80 mil em 1945. Diante disso, difícil acreditar que o restante, quase 4 milhões sobreviveu a guerra ou fugiu para outro país. (SZUCHTA, s.a.)

Mesmo assim, Adam Zamoyski, historiador polonês, acredita que muitos judeus poloneses tenham sobrevivido à guerra e ao Holocausto, fugindo para outros países. Para ele, 300 mil judeus poloneses sobreviveram a esse evento. (ZAMOYSKI, 2009). Em suma, nota-se esse número bastante controverso.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na perspectiva de um fechamento o trabalho foi apresentado na tentativa de estimular a reflexão sobre o Holocausto, genocídio este, que se instalou paulatinamente na Europa, tendo como pano de fundo a Segunda Guerra Mundial. A sua progressividade e evolução desde os discursos de ódio até a implementação das dinâmicas de mortes em massa nas câmaras de gás possibilitou a compreensão acerca das potencialidades de um regime antidemocrático, totalitário e genocida sem precedentes na história mundial.

A violência empregada pode ser compreendida conforme a breve análise dos campos de concentração de Majdanek e Auschwitz, ambos localizados na Polônia. Portanto, a recuperação de uma memória social é necessária, para que as gerações presentes entendam o passado também com as experiências dolorosas. No intuito de prevenir um novo crime humanitário como esse, ainda que seja necessário reviver a destruição e as angústias de quem passou por esse os horrores.

A memória é um fenômeno social, portanto, diz respeito as experiências das pessoas que viveram em outras realidades, em diferentes períodos históricos. O resgate de uma memória sobre o Holocausto é uma necessidade no tempo presente, uma lição dos erros cometidos nos Estados totalitários contra os povos praticamente sem defesa, ou seja, das consideradas como minorias. No tempo presente, a memória sobre o totalitarismo é uma necessidade histórica, pois temos grupos que ainda defendem os governos autoritários sem um conhecimento das práticas aplicadas nesses regimes.

A transformação dos campos de concentração em memoriais é uma iniciativa importante para que os nossos contemporâneos conheçam um pouco do que aconteceu nesses espaços. São espaços marcados por uma memória subterrânea, de difícil reconstrução, pois os que sobreviveram carregaram essas marcas para o resto de suas vidas. Foram testemunhas de um horror generalizado, uma experiência de difícil rememoração, pois a violência física e moral que sofreram deixaram marcas em seus corpos e no mais íntimo de suas memórias. O campo de concentração como espaço de memória é um mero reconhecimento quanto a barbárie do totalitarismo.



REFERÊNCIAS

- BANACH, Krzysztof (Org). Os Prisioneiros de Majdanek. Lublin: Drukarnia ALF-GRAF, 2015. (tradução livre)
- BUBCZYK, Robert. A história da Polônia, em resumo. Lublin: Editora da Universidade Maria Curie-Sklodowska, 2011. (tradução livre)
- LIPPI, Camila Soares. A importância da obra de Raphael Lemkin para a elaboração da Convenção sobre Genocídio. ANPUH - Anais do XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo, 2011.
- HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo: Centauro, 2004.
- SZUCHTA, Robert. Das Cartas de História da Polônia: Campos Alemães Nazistas nas Terras Polonesas Ocupadas Durante a 2ª Guerra Mundial. Tradução: Jacek Perlin. Ministério dos Negócios Estrangeiros, s.a.
- ONU. Convenção para a prevenção e repressão do crime de genocídio. 1948. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/convenca....crime_genocidio.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2018.
- UNIVERSIDADE NACIONAL AUSTRALIANA. Projeto de Previsão de Atrocidade. 2018. Disponível em: <<http://politicsir.cass.anu.edu.au/research/projects/atrocidity-forecasting>>. Acesso em 05 jul. 2018. (tradução livre)
- RAMOS, André de Carvalho. Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- VITO, Daniela de; GILL, Aisha; SHORT, Damien. A Tipificação do estupro como genocídio. SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos. Ano 6, nº 10, junho de 2009, p. 29-51.
- ZAMOYSKI, Adam. Polônia: uma história. Reino Unido: Willian Collins, 2009. (tradução livre)